



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 395/15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a nova Mesa Diretora deste Poder, tomou posse em 01 de janeiro de 2015 para o Biênio 2015-2016.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 19, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

**CONSIDERANDO** o início dos trabalhos legislativos da 3ª Sessão Legislativa da Legislatura 2015-2016.

**RESOLVE:**

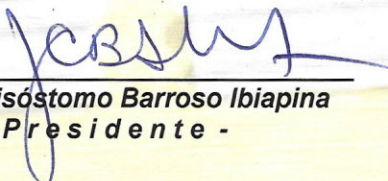
**Art. 1º** - Fica estabelecido o **expediente de funcionamento do Poder Legislativo** sobralense conforme segue cronograma abaixo:

<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
Segunda-feira	Das 08:00h às 17:00h
Terça-feira	Das 08:00h às 17:00h
Quarta-feira ( <b>expediente corrido</b> )	Das <b>08:00h às 14:00h</b>
Quinta-feira ( <b>expediente corrido</b> )	Das <b>08:00h às 14:00h</b>
Sexta-feira ( <b>expediente corrido</b> )	Das <b>08:00h às 14:00h</b>

**Parágrafo Único** – Aos servidores efetivos e comissionados designados para acompanhar os trabalhos das sessões plenárias, sejam ordinárias, extraordinárias, especiais ou audiências públicas, deverão comparecer com antecedência de 30(trinta) minutos ao horário previsto para o funcionamento das respectivas sessões.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 03 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
- Presidente -